



Decreto Nº 3825 - de 03 de Julho de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 02 - Departamento de Esporte e Lazer.

2.03.02.27.812.0005.2.0041-2.501.000 - 3.3.90.31.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Sub-Unidade 04 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.05.04.08.244.0012.2.0067-2.661.000 - 3.1.90.04.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.06.01.15.452.0002.2.0073-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 26.200,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 26.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 03 de Julho de 2026

GILMÁRIO DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***.293.526-**